



NOTA DE ESCLARECIMENTO – Pregão presencial nº 03/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CPL informa aos licitantes do Pregão Presencial nº 03/2015 (Processo Administrativo nº287095/2015) que recebeu via e-mail (licitação@caugo.gov.br), solicitações de esclarecimento enviadas por possíveis licitantes, conforme disposto abaixo:

“a) Gostaríamos de saber se é possível indicar qual veículo seria de interesse do CAU/GO na execução dos serviços, ou seja, qual veículo foi utilizado para determinar as especificações técnicas do veículo solicitado”

“b) A franquia do seguro no caso do lote 01 será de responsabilidade da contratante? Caso negativo, nas hipóteses que ficar configurado mau uso do veículo ou até imprudência do motorista da contratante a franquia será paga pela contratante?”

“c) Para o item CHARLIE do lote 01 (30 diárias) quantos veículos poderão ser solicitados por demanda?”

Atendendo as solicitações a CPL presta os seguintes esclarecimentos:

a) O Edital não pode indicar marca ou modelo de veículo para locação, conforme disposto no art. 15, § 7º, inciso I da Lei 8.666/93. As empresas licitantes deverão possuir veículos para locação conforme as especificações do item 4.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 03/2015.

b) Em caso de sinistro, deverá ser averiguada a responsabilidade da contratante e da contratada, de modo que a responsável, conforme apuração, arcará com as despesas da seguradora.

c) Para o item CHARLIE do lote 01 serão solicitados até 02 (dois) veículos no mesmo dia.

Goiânia, 25 de setembro de 2015.

Lucas Ribeiro

Presidente da CPL – CAU/GO